

TRIBUNA
10/09/03

Projeto de Lei Nº PL 753/2003

(Da Deputada Erika Kokay)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CDL, CDEP, CEOF e CCJ, em 10/09/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a implantação de um serviço de defensoria pública para homossexuais e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída na forma desta Lei a obrigatoriedade de instalação pelo Poder Executivo de um serviço de defensoria pública para assistência jurídica aos homossexuais.

Art. 2º A assistência jurídica será gratuita e poderá contar com a participação de estudantes de direito das universidades locais a título de estágio, além de advogados do Ministério Público.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o local de recebimento de denúncias deverão funcionar com instalações apropriadas ao atendimento direto e pessoal e, quando necessário, com preservação do sigilo.

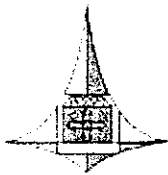
Art. 4º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias contados da edição desta Lei, adotar as providências necessárias à sua implantação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

08/SET/2003 16:58:17

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 753/03
01



JUSTIFICAÇÃO

A ocorrência de discriminação às pessoas em função da orientação sexual vem atingindo proporções trágicas na sociedade, deixando traumas e seqüelas psicológicas, sociais e materiais imensuráveis para indivíduos e seus familiares.

Embora já tenha sido registrado razoável avanço na luta contra a discriminação, a existência do preconceito tem provocado danos irreparáveis às vítimas, atingindo também a consciência democrática da nação.

Apesar dos avanços institucionais decorrentes das conquistas dos movimentos homossexuais, percebe-se a ausência de mecanismos governamentais devidamente qualificados para fazer valer os direitos de qualquer pessoa, ou seja, é preciso garantir que toda pessoa tenha direito de manifestar sua própria sexualidade sem medo, preconceito, vergonha ou culpa.

É preciso ampliar e especificar o sistema de segurança social nos rumos do país, implantando-se instituições e mecanismos eficazes de combate e repressão à hedionda prática de discriminação contra qualquer cidadão, em especial contra os homossexuais.

O serviço de defensoria pública para homossexuais tem como objetivo dar apoio jurídico e acompanhar as ações impetradas na defesa de homossexuais

Este projeto de lei inspira-se na luta cotidiana dos movimentos de homossexuais e simpatizantes, buscando garantir mais um instrumento para o exercício da cidadania e liberdade de manifestação da orientação sexual.

Sala das Sessões, de setembro de 2003.

Deputada Erika Kokay

